

	PROGRAMA DE GESTÃO DA QUALIDADE DE OBRAS RODOVIÁRIAS	CÓDIGO PGQ GOINFRA 2024	
	Obras Rodoviárias	EMIÇÃO JAN/2024	FOLHA 1 de 21

TÍTULO PROGRAMA DE GESTÃO DA QUALIDADE DE OBRAS RODOVIÁRIAS
PALAVRAS-CHAVE Pavimentação. Elaboração de Medição. Medição de Obra
DIRETORIA INTERESSADA Diretoria de Obras Rodoviárias Diretoria de Manutenção
DOCUMENTOS DE REFERÊNCIA Circular nº: 2/2023 - GOINFRA/DOR-06105 Portaria 002/2021-DOR - GOINFRA/2021 – GOINFRA Portaria 002/2023-DOR - GOINFRA/2023 – GOINFRA Termo de Referência - Minuta Supervisão de Obras (SEI 52512198) NORMA DNIT 011/2004 – PRO

	PROGRAMA DE GESTÃO DA QUALIDADE DE OBRAS RODOVIÁRIAS	CÓDIGO PGQ GOINFRA 2024	
	Obras Rodoviárias	EMIÇÃO JAN/2024	FOLHA 2 de 21

Prefácio

A presente Norma foi preparada pela Agência para desenvolver, estruturar e implementar modelo de gestão que assegure a qualidade dos serviços contratados, bem como a precisão e economicidade na apropriação e medição dos mesmos.

1. Objetivo

A presente Norma define conceitos e contempla procedimentos objetivos detalhados do controle interno administrativo para gestão e fiscalização dos contratos de obras rodoviárias, manutenção e conservação, que contemplam os serviços de pavimentação, restauração, melhoramento funcional, obras urbanas, obras de artes especial, aeroportuárias, sinalização rodoviária, ou quaisquer serviços realizados nas rodovias goiana, abrangendo também serviços correlatos sob responsabilidade da Agência.

2. Definições

- 2.1. **MEDIÇÃO:** é o documento técnico por meio da qual se demonstram e formalizam os quantitativos (originários da Memória de Cálculo) e os valores (em reais) dos serviços executados no período, a serem quitados após procedimentos sistematizados. As medições terão sempre caráter cumulativo, isto é, deverão abranger todos os serviços executados desde o início dos trabalhos, de acordo com o objeto do contrato em causa.
- 2.2. **FISCAL TÉCNICO:** É o servidor designado formalmente pela Administração, via Portaria, como responsável de campo pela fiscalização cotidiana de toda execução dos serviços, através da verificação qualitativa e convalidação de levantamentos e quantitativos aferidos “in loco”.
- 2.3. **GERÊNCIA DE MEDIÇÃO:** unidade administrativa responsável pelo processamento da medição de cada diretoria.
- 2.4. **GESTOR DO CONTRATO:** É o servidor designado formalmente pela Administração, via Portaria, para exercer a atividade de controle administrativo e de inspeção eventual e disciplinada ao objeto contratado. É o responsável pela gestão do contrato e pela aprovação do valor da medição, baseada nas informações coletadas em campo pela SUPERVISORA e validadas pelo Fiscal de Campo.
- 2.5. **EXECUTORA:** Empresa contratada para realizar a execução de cada etapa do contrato de obra rodoviária.

	PROGRAMA DE GESTÃO DA QUALIDADE DE OBRAS RODOVIÁRIAS	CÓDIGO PGQ GOINFRA 2024	
	Obras Rodoviárias	EMIÇÃO JAN/2024	FOLHA 3 de 21

- 2.6. **SUPERVISORA:** Empresa contratada pela Área Técnica, para supervisionar a execução de cada etapa do contrato e assistir e/ou subsidiar o Gestor e Fiscais no acompanhamento e fiscalização do objeto.
- 2.7. **SUPERVISÃO:** Compreende todas as ações que possuem o objetivo de verificar se a conformidade da prestação de serviços, o fornecimento de produto e a execução de obras se desenvolvem de acordo com o contrato ou instrumento que o substitua, no que concerne aos prazos, projetos, especificações, valores, condições da proposta da empresa e demais documentos presentes e essenciais à contratação pretendida pela Administração.
- 2.8. **REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO:** Restabelece a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos do contratado e a retribuição da administração para a justa remuneração do serviço, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis, ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou, ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando risco econômico extraordinário e extracontratual.
- 2.9. **TERMO DE RECEBIMENTO PROVISÓRIO:** Expediente que configura a recepção provisória do objeto (obra), pelo responsável por seu acompanhamento e fiscalização, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes após recebimento da comunicação escrita do contratado da obra, realizada em conformidade com a NORMA IT – 003/2019 – GOINFRA – RECEBIMENTO DE OBRAS.
- 2.10. **TERMO DE RECEBIMENTO DEFINITIVO:** Expediente que configura a recepção definitiva do objeto (obra), por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes após o decurso do prazo de observação, ou vistoria que comprove a adequação do objeto aos termos contratuais, realizada em conformidade com a NORMA IT – 003/2019 – GOINFRA – RECEBIMENTO DE OBRAS.

3. Controle Interno Administrativo

Como mecanismos do sistema de controle interno administrativo para gestão e fiscalização de contratos das obras e serviços de engenharia contratados pela Agência, utiliza-se de controle por meio de checagem e retroanálise da medição, através da Gerência de Medição, contraprovas através da contratação de empresas Supervisoras e auditorias internas por meio da Gerência de Inspeção Financeira.

3.1. Conferência da Medição (Checagem)

	PROGRAMA DE GESTÃO DA QUALIDADE DE OBRAS RODOVIÁRIAS	CÓDIGO PGQ GOINFRA 2024	
	Obras Rodoviárias	EMIÇÃO JAN/2024	FOLHA 4 de 21

- 3.1.1. As medições de serviços de contratos, de frequência mensal, deverão ser encaminhadas, entre o 1º e o 5º dia útil do mês subsequente à sua execução, para a Gerência de Medição, via despacho padrão, juntado ao processo SEI de pagamento. O despacho de encaminhamento da minuta do relatório de medição deverá ser elaborado conforme Encaminhamento do Processo pelo Gestor - (Documento SEI n. [52425478](#)), no qual deverão ser inseridos os *links* de todos os documentos constantes da minuta, além da versão atualizada do projeto, adotada para elaboração da medição a ser processada. O gestor, a seu critério, poderá incluir outras informações ou observações pertinentes.
- 3.1.2. O Fiscal Técnico e o Gestor do Contrato não poderão, em hipótese alguma, incluir serviços não executados nas medições. Tampouco, poderão realizar medições antecipadas de serviços ou adotar qualquer outro critério que possa caracterizar adiantamento de pagamentos relativos ao contrato.
- 3.1.3. Anteriormente à elaboração da minuta do relatório de medição, o fiscal/gestor de contrato e a empresa Supervisora deverão tomar conhecimento da versão vigente dos modelos de documentos disponíveis no processo SEI n. [201900036011501](#), a fim de que estes sejam adotados na elaboração da documentação técnica necessária à instrução processual.
- 3.1.4. Para medição de projetos, a planilha de medição deverá ser apropriada em quantidade de serviços executados no período, de acordo com a planilha orçamentária, não sendo aceitas/possíveis apropriações de forma percentual. A medição de projeto só será apropriada conforme o Cronograma Físico-Financeiro apresentado e após cumprimento de cada etapa contemplada no respectivo Termo de Referência em sua totalidade, incluindo a entrega de relatórios comprobatórios da execução de cada etapa e subprodutos, atestados pelo engenheiro fiscal, pelo gestor do contrato, pela gerência de projetos rodoviários e pela Diretoria.
- 3.1.5. Tão logo o processo SEI de pagamento de um dado contrato, com a documentação anexada seja encaminhado à Gerência de Medição, caberá ao gerente (ou pessoa delegada por ele) controlar o recebimento da Minuta de Relatório de Medição e distribuir os processos à equipe de conferentes obedecendo a ordem cronológica de encaminhamento processual.
- 3.1.6. Em caso de não atendimento à documentação solicitada, os procedimentos relativos a essa medição serão paralisados e retornados ao gestor do contrato, para retificação. Quando do retorno da documentação, sua disposição se dará na última posição da ordem cronológica de atendimento de análise e processamento das medições.

	PROGRAMA DE GESTÃO DA QUALIDADE DE OBRAS RODOVIÁRIAS	CÓDIGO PGQ GOINFRA 2024	
	Obras Rodoviárias	EMIÇÃO JAN/2024	FOLHA 5 de 21

- 3.1.7. Para comprovação de conhecimento do teor do despacho encaminhado pela Gerência de Medição que aponta inconformidades ou finaliza a análise/conferência, o gestor de contrato deverá indicar ciência no respectivo despacho.
- 3.1.8. A Gerência de Medição não prestará, às empresas, quaisquer informações relativas ao processamento/conferência/análise das medições em andamento. Esse 'status' será prestado, caso seja necessário, ao gestor de contrato ou ao gerente executivo.
- 3.1.9. Após a finalização da análise/conferência, cabe ao gerente fazer o fechamento geral dos registros de conferência gerados e dos despachos retornados ao gestor de contrato e fiscal de obra.
- 3.1.10. Caso necessário, a Gerência de Medição diligenciará os resultados ao gestor de contrato/fiscal técnico, a fim de que a documentação seja retificada e/ou justificada. Após atendidos os apontamentos, a medição será processada no Sistema de Gestão de Contratos e Medições (SMO) e capa/relatório de medição serão encaminhados à empresa contratada para providências relativas à documentação para pagamento.
- 3.1.11. As empresas prestadoras de serviços deverão encaminhar, exclusivamente, para o e-mail da Gerência de Medição ou compartilhar via e-mail, o acesso a nuvem ou outra plataforma, de toda a documentação prevista em contrato, conforme *checklist* para pagamento de obras rodoviárias, projetos ou supervisão. Os documentos/arquivos (apenas em formato .pdf, organizados em pasta única e zipada) deverão ser nomeados e numerados em conformidade com os itens constantes dos modelos de *checklists* apresentados, com vistas à garantia da celeridade das instruções de processos de pagamento e minimizar a demasiada tramitação processual. Não será encaminhado processo de pagamento sem a entrega completa da documentação citada, e em caso de descumprimento desse dispositivo, as empresas serão notificadas com a devolução da documentação, até a juntada integral e de forma organizada.
- 3.1.12. Após as devidas tramitações e a completa entrega da documentação prevista em contrato, será autorizado o encaminhamento do processo de pagamento, pela Diretoria, para providências.
- 3.1.13. Após o encaminhamento da capa/relatório de medição, a contratada deverá realizar a emissão da Nota Fiscal, com atenção às informações corretas de descrição dos serviços, em especial quanto ao número da medição e período da medição (mm/aaaa); à indicação de PARCIAL (todas as medições, exceto a última medição do contrato) ou

	PROGRAMA DE GESTÃO DA QUALIDADE DE OBRAS RODOVIÁRIAS	CÓDIGO PGQ GOINFRA 2024	
	Obras Rodoviárias	EMIÇÃO JAN/2024	FOLHA 6 de 21

FINAL (quando se tratar, efetivamente, da ÚLTIMA medição do contrato); à identificação do número do contrato; à identificação do número do convênio (quando aplicável); à identificação do objeto contratual; à discriminação, em separado, dos valores PI (Preços Iniciais), PR (Preços de Reajuste) e total (PI + PR); à discriminação, individualizada, de valores de serviços e de materiais; à discriminação, individualizada, dos percentuais executados por município e outras informações complementares. No Quadro 1 indica-se o modelo da descrição mínima que deve constar do documento fiscal.

Quadro 1 - Informações mínimas que deverão constar dos documentos fiscais emitidos pelas contratadas.

XXª MEDIÇÃO PARCIAL, NO PERÍODO DE MÊS/202..
CONTRATO N. XXX/202...-GOINFRA, OBJETO: DESCRIÇÃO COMPLETA DO OBJETO
CONVÊNIO DE REPASSE Nº 00000/202..-WWW (se aplicável)

FATURAMENTO DA MEDIÇÃO:
PREÇOS INICIAIS (PI): R\$ 000.000,00
PREÇOS REAJUSTES (PR): R\$ 000.000,00
VALOR TOTAL (PI+PR): R\$ 000.000,00

MATERIAIS (xxxx%) R\$0,00
MÃO DE OBRA (xxxx%) R\$0,00

MUNICÍPIOS DA MALHA:
Município xxxxxxxxxxxxxxxxxxxx = 0,00%
Município yyyyyyyyyyyyyyyyyy = 0,00%
Município zzzzzzzzzzzzzzzzzz = 0,00%
TOTAL = 100,00%

- 3.1.14. Nos casos em que se aplica a celebração de convênio, além da obrigatoriedade do número do instrumento, é obrigatória a emissão de Notas Fiscais de PI e PR, separadamente, sendo vedada a soma para emissão de nota fiscal única. Em caso do descumprimento deste dispositivo, a empresa será notificada para substituição/cancelamento da Nota Fiscal emitida incorretamente, e providenciar a nova emissão dentro dos parâmetros mínimos aqui estabelecidos.
- 3.1.15. Para encaminhamento da última medição do contrato (MEDIÇÃO FINAL), é necessário que sejam empreendidas ações prévias para recebimento dos serviços e emissão do Termo de Recebimento de Obras - TRO, em atendimento à Norma IT-003/2019-GOINFRA.

	PROGRAMA DE GESTÃO DA QUALIDADE DE OBRAS RODOVIÁRIAS	CÓDIGO PGQ GOINFRA 2024	
	Obras Rodoviárias	EMIÇÃO JAN/2024	FOLHA 7 de 21

- 3.1.16. Após o encaminhamento da medição e a entrega da documentação prevista em contrato, não será autorizada a retirada/cancelamento da documentação no processo de pagamento.
- 3.1.17. Ficará a cargo da Gerência de Medição realizar a juntada da documentação técnica (relatório e capa de medição, declarações, memorial de cálculo e resultados de controle tecnológico, autorização do diretor para pagamento, etc.), bem como dos demais documentos necessários ao pagamento (regularidade fiscal, trabalhista, certidões, folha de pagamento, seguros, dentre outras) e demais conferências pertinentes, diligenciando o processo à Gerência de Inspeção Financeira.
- 3.1.18. Conforme item presente nos contratos de execução de obras rodoviárias da GOINFRA, os pagamentos serão efetuados até o 30º (trigésimo) dia após a data de emissão da capa de fatura, considerando-se esta data como limite de vencimento da obrigação da Agência.
- 3.1.19. Não serão contabilizados como atraso de pagamento, os períodos de tempo despendidos na apresentação dos documentos para a medição, todo atraso por conta de documentação com erros/inadequações/inconformidades, necessidade de esclarecimentos, ausência de ensaios ou não atendimento aos preceitos normativos, uma vez que tais inadequações são oriundos de falhas na obra, por meio da empresa supervisora e/ou executora, impedindo a correta apropriação dos serviços medidos.

3.2. Dupla Checagem da Medição (Retroanálise)

- 3.2.1. Mensalmente, na Gerência de Medição, é realizado o processo de dupla checagem da medição, que consiste em uma segunda análise/conferência de 10% das medições com análise de 2ª etapa finalizada no período. Esta segunda análise deve ser realizada por analistas que não tenham feito a primeira. Preferencialmente, são selecionadas as medições de maior valor.
- 3.2.2. Após análise, gera-se um relatório, apontando as possíveis não-conformidades encontradas nesta segunda análise.

3.3. Empresa Supervisora (Contraprova)

- 3.3.1. Embora a fiscalização dos serviços seja de inteira responsabilidade da GOINFRA, constitui política da GOINFRA e previsto na legislação pertinente a contratação de empresas de consultoria para subsidiar e assessorar essas atividades, tendo em vista a transitoriedade dos serviços e que a GOINFRA não dispõe de suficiente quadro técnico de profissionais,

	PROGRAMA DE GESTÃO DA QUALIDADE DE OBRAS RODOVIÁRIAS	CÓDIGO PGQ GOINFRA 2024	
	Obras Rodoviárias	EMIÇÃO JAN/2024	FOLHA 8 de 21

nem equipamento de campo e laboratório para a realização dos imprescindíveis ensaios tecnológicos que permitam uma fiscalização adequada e execução direta de todos os serviços, utilizando-se da forma indireta de execução mediante contratação de empresa especializada.

- 3.3.2. A amplitude dos serviços de supervisão envolve o acompanhamento / avaliação da execução das obras em andamento, monitoramento da regularidade dos serviços realizados à luz do projeto e do contrato de obra, revisão de projetos e medições, produção de ensaios tecnológicos e preservação do patrimônio público.
- 3.3.3. As empresas de supervisão, contratadas para apoiar a fiscalização da GOINFRA no controle quantitativo e qualitativo das obras de implantação, pavimentação e restauração, executarão, a título de confirmação, 100% (cem por cento) dos acompanhamentos e levantamentos topográficos necessários para a realização das apropriações referentes aos serviços previstos, e no mínimo 10% (dez por cento) dos controles tecnológicos por meio dos ensaios recomendados nas normas e especificações da GOINFRA.
- 3.3.4. Os serviços de supervisão abrangem o monitoramento e o controle diário de todas as atividades e serviços relacionados com o empreendimento, considerando os aspectos quantitativo, qualitativo, ambiental e físico-financeiro, dentre os quais citam-se:
- Acompanhamento do andamento físico das etapas da obra, verificando se o ritmo da obra encontra-se regular em relação à previsão do Contrato da EXECUTORA. Inclusive, apurando as ocorrências de atrasos na implantação do cronograma físico-financeiro das obras e serviços de responsabilidade da EXECUTORA, auxiliando o Gestor do Contrato de Execução na aplicação das sanções previstas contratualmente;
 - Apoio técnico nas revisões de projeto através de levantamentos e estudos de campo para a adequação de quantitativos em fase de obras, assim como a elaboração de relatórios, pareceres e notas técnicas;
 - Elaboração de minuta de medição dos serviços de execução das obras previstas nas etapas do projeto executivo, aprovadas pela GOINFRA (a minuta será verificada e validada pelo ENGENHEIRO FISCAL);
 - Relatórios de Acompanhamento (Relatórios de Acompanhamento de Obras e Relatórios de Gestão de Contrato) e os Relatórios Inicial e Final, neste último incluídos o Relatório de Recebimento de Obra e o "As Built";
 - Acompanhamento do detalhamento, do andamento e da implantação satisfatória e em tempo hábil das medidas de proteção ambiental, previstas no(s) projeto(s) de engenharia e na legislação e normativos vigentes;
 - Verificação da execução dos programas ambientais e atendimento aos condicionantes ambientais previstos no Contrato da EXECUTORA;
 - Realização do controle tecnológico dos materiais e dos serviços executados;
 - Realização do controle geométrico (quantitativo) dos serviços executados;
 - Avaliar a implementação da gestão da qualidade nas obras e projetos;

	PROGRAMA DE GESTÃO DA QUALIDADE DE OBRAS RODOVIÁRIAS	CÓDIGO PGQ GOINFRA 2024	
	Obras Rodoviárias	EMIÇÃO JAN/2024	FOLHA 9 de 21

3.4. Auditoria Interna

A auditoria Interna é realizada pela Gerência de Inspeção Financeira onde são checados os aspectos contratuais, orçamentários e financeiros, além de cadastrar e controlar dados relacionados nos processos de pagamentos dos contratos de obras e serviços de engenharia, prestação de serviços e aquisições realizados pela GOINFRA; verificar o cumprimento legal dos documentos e das certidões exigidas nos contratos celebrados pela GOINFRA e/ou por órgãos de controle; conferir os documentos anexados aos processos; conferir a retenção dos encargos financeiros e dos impostos, em consonância com a legislação vigente; verificar os trâmites legais e os documentos apresentados referentes aos cálculos de reajustes; proceder a consultas e orientações aos usuários internos e aos externos; verificar o cumprimento das instruções normativas da GOINFRA inerentes aos processos de pagamentos; executar outras competências que lhe forem atribuídas em sua área de atuação, de acordo com o Art. 30 do Regulamento da GOINFRA.

4. Documentação Exigida

- 4.1. Os arquivos da documentação técnica deverão seguir a ordem de apresentação constante da Tabela 1, e o nome dos arquivos criados no processo SEI de pagamento deverá adotar a nomenclatura: XXª Med - DCDCCDCDC, onde: XX é o número da medição que está sendo encaminhada; e DCDCCDCDC é o Documento Complementar, nomeado conforme listado na Tabela 1.
- 4.2. No caso de ausência de algum dos itens elencados na Tabela 1, o despacho SEI de encaminhamento da medição deverá conter a justificativa técnica do fiscal/gestor de contrato, a fim de substanciar o início das análises de controle, a cargo da gerência de medição;
- 4.3. A extensão dos documentos a serem anexados no processo SEI está devidamente especificada na Tabela 1, abaixo. Em função de uma particularidade do sistema SEI, os arquivos em formato .dwg devem ser juntados no formato .zip.

Tabela 1 – Lista dos documentos complementares da medição.

Itens	Documento Complementar
4.4	SEÇÕES TRANSVERSAIS em formato .pdf e .dwg

	PROGRAMA DE GESTÃO DA QUALIDADE DE OBRAS RODOVIÁRIAS	CÓDIGO PGQ GOINFRA 2024	
	Obras Rodoviárias	EMIÇÃO JAN/2024	FOLHA 10 de 21

- 4.5 **MARCOS REFERENCIAIS em formato monografia e .xls**
- 4.6 **ARQUIVO DA PRIMITIVA em formato .dwg e .txt**
- 4.7 **RELATÓRIO DE VERIFICAÇÃO DA TOPOGRAFIA DE PROJETO em formato .pdf**
- 4.8 **MAPA ESQUEMÁTICO DE LOCALIZAÇÃO DOS MATERIAIS, BOTA-FORAS DE ENTULHOS E MATERIAIS INSERVÍVEIS CONSTANTES DA MEDIÇÃO em formato .pdf**
- 4.9 **MEMORIAL DE CÁLCULO em formatos .pdf e .xls**
- 4.10 **RESUMO DOS ENSAIOS LABORATORIAIS em formato .pdf e .xls**
- 4.11 **ENSAIOS LABORATORIAIS em formato .pdf**
- 4.12 **CHECKLIST DE ENSAIOS E SERVIÇOS em formato .xls**
- 4.13 **PROJETO DE MISTURA E PROJETO DE MOSAICO em formato .pdf**
- 4.14 **PROJETO EXECUTIVO VIGENTE em formato .pdf ou link do nº SEI do arquivo**
- 4.15 **PLANO DE VERIFICAÇÃO DA EFETIVIDADE DA GESTÃO DA QUALIDADE (PVEGQ) em formato .pdf ou link do nº SEI do arquivo**
- 4.16 **PLANO DE TRABALHO em formato .xls**
- 4.17 **DIÁRIO DE OBRAS em formato .pdf**
- 4.18 **DIAGRAMA LINEAR em formato .pdf**
- 4.19 **RELATÓRIO FOTOGRÁFICO em formato .pdf e .xls**
- 4.20 **ANOTAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA (ART) em formato .pdf ou link do nº SEI do arquivo**
- 4.21 **RELATÓRIO DE CONTROLE AMBIENTAL (RCA) em formato .pdf ou link do nº SEI do arquivo**
- 4.22 **DECLARAÇÃO SUPERVISORA em formato .pdf**
- 4.23 **DECLARAÇÃO DO GESTOR**

OBS.: A critério da gerência de medição, das gerências executivas ou do gestor de contrato, poderão ser solicitados outros documentos adicionais, de acordo com a especificidade de cada obra.

4.4. SEÇÕES TRANSVERSAIS: Deverão ser elaboradas considerando os serviços de terraplenagem incluídos na medição, indicando a seção primitiva e a seção medida. Este documento deverá ser apresentado nos formatos .pdf e .dwg.

4.5. MARCOS REFERENCIAIS: Deverá ser realizado o levantamento de coordenadas dos marcos referencias, referências de nível, indicando o *datum* utilizado no levantamento, anexado ao processo SEI de medição em até 30 dias dos levantamentos dos marcos. Este documento deverá ser juntado ao SEI no formato monografia e .xls.

	PROGRAMA DE GESTÃO DA QUALIDADE DE OBRAS RODOVIÁRIAS	CÓDIGO PGQ GOINFRA 2024	
	Obras Rodoviárias	EMIÇÃO JAN/2024	FOLHA 11 de 21

- 4.6. ARQUIVO DA PRIMITIVA: Deverá ser realizado o levantamento topográfico da superfície existente após as operações de limpeza e antes de qualquer operação de regularização, corte ou aterro, deverá ser juntado ao processo SEI de medição, de forma excepcional em prazo não superior a 10 dias da realização dos levantamentos. Este documento deverá ser apresentado no formato .dwg e .txt.
- 4.7. RELATÓRIO DE VERIFICAÇÃO DA TOPOGRAFIA DE PROJETO: Deverá ser elaborado o relatório de verificação e conferência dos dados de projeto com os levantamentos de que tratam os itens 4.4 e 4.5, a ser executado em até 30 dias dos levantamentos, juntado ao processo SEI de medição em prazo não superior a 10 dias de sua conclusão. Este documento deverá ser apresentado no formato .pdf.
- 4.8. MAPA ESQUEMÁTICO DE LOCALIZAÇÃO DOS MATERIAIS, BOTA-FORAS DE ENTULHOS E MATERIAIS INSERVÍVEIS CONSTANTES DA MEDIÇÃO: Deverá contemplar todos os pontos de coleta e de deposição dos materiais utilizados na obra, especificando as distâncias entre os locais de aplicação e origem. Este documento deverá ser georreferenciado, separado de acordo com o serviço em execução (terraplenagem ou pavimentação). Ex.: jazida de material, fornecedor de agregados e *fillers*, fornecedor de material betuminoso, usina e centrais de mistura, remoção de pavimento, bota-fora, etc. Deverá ser apresentado em formato .pdf.
- 4.9. MEMORIAL DE CÁLCULO: É o documento técnico por meio do qual se apresentam os cálculos dos quantitativos de serviços executados no período da medição, serviços estes que obrigatoriamente deverão constar no orçamento da obra. Deverá contemplar os quantitativos acumulados da medição, com o estaqueamento detalhado e em ordem crescente, com indicação do número da medição ao qual se refere, em formatos .pdf e .xls. Deverá seguir a ordem de apresentação constante dos formulários dispostos na Planilha - Memorial de Cálculo - (Documento SEI n. [52477972](#)), adequando os mesmos aos serviços medidos no período. A ordem de apresentação da Planilha Modelo Memorial de Cálculo não deverá ser alterada e este documento deverá ser inserido no processo SEI (Sistema Eletrônico de Informações) de pagamento sob a seguinte nomenclatura: XXª Med - Memorial de Cálculo, onde: XX é o número da medição que está sendo encaminhada.
- 4.9.1. Para contratos retomados recentemente, ou quando houver períodos sem medição dos serviços, orienta-se que o fiscal técnico/gestor de contrato entre em contato com a Gerência de Medição, a fim de verificar a correta numeração para os documentos gerados, evitando retrabalhos à instrução processual.

	PROGRAMA DE GESTÃO DA QUALIDADE DE OBRAS RODOVIÁRIAS	CÓDIGO PGQ GOINFRA 2024	
	Obras Rodoviárias	EMIÇÃO JAN/2024	FOLHA 12 de 21

- 4.9.2. A minuta do relatório de medição deverá ser encaminhada via despacho, seguindo o modelo disponível em [Encaminhamento do Processo pelo Gestor \(Documento SEI n. 52425478\)](#), devidamente assinada pelo gestor de contrato.
- 4.9.3. O gestor de contrato deverá verificar a necessidade de realização de correção do preço unitário dos serviços de meio fio e colchão drenante do contrato sob sua responsabilidade, por meio de glosas e/ou de medições retificadoras, conforme indicado no Despacho n. 175/2022 - GOINFRA/OR-GEORO-COT (documento SEI n. [000028065037](#)), para atendimento às recomendações da SAC 094/2019 (documento SEI n. [9906604](#)).
- 4.9.4. Para os itens de pavimentação, os serviços devem ser apropriados de acordo com suas respectivas abas da [Planilha - Memorial de Cálculo \(Documento SEI n. 52477972\)](#), informando de maneira acumulativa o estaqueamento executado, os dados extraídos dos ensaios e projetos de mistura anexados, referentes à medição que será analisada, respeitando as fórmulas existentes na Planilha Modelo.
- 4.9.5. Para os serviços de terraplenagem constantes da medição, será necessária a apresentação do QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE MATERIAIS (QDM), acumulados a cada medição, apresentados juntamente com a planilha de memorial de cálculo, indicando:
- a) origem e destino de todo o material escavado existente na medição, em ordem de estaqueamento, identificando o número da medição de cada trecho (cortes, empréstimos, enrocamentos, colchões drenante, trocas de materiais, rebaixos, retiradas de solo mole, bota-foras, empréstimos e materiais eventualmente aplicados em conformação de talude);
 - b) distâncias de transporte e o empolamento aplicado.
 - c) MAPAS DE CUBAÇÃO, englobando os segmentos e serviços indicados no QDM.
- 4.9.6. Para quantidades de serviços relativos a materiais de 3ª categoria, é necessário o encaminhamento de 'Autorização para Serviço de Detonação', emitido pelo Exército Brasileiro, além de outros documentos necessários e obrigatórios ao transporte e operação de explosivos, conforme legislação vigente.
- 4.9.7. Os contratos que possuem aditivos relacionados ao Reequilíbrio Econômico-Financeiro, disciplinados pela Lei Estadual nº 21.397/2022 (documento SEI n. [000031271964](#)), seguirão as seguintes normativas:
- 4.9.7.1. O item de Reequilíbrio Econômico-Financeiro, referente aos *insumos gerais*, deverá constar na planilha de medição indicando, por escrito, o aditivo ao qual se refere,

	PROGRAMA DE GESTÃO DA QUALIDADE DE OBRAS RODOVIÁRIAS	CÓDIGO PGQ GOINFRA 2024	
	Obras Rodoviárias	EMIÇÃO JAN/2024	FOLHA 13 de 21

incluindo o valor contratado, a quantidade apropriada anteriormente e a quantidade acumulada. Nos casos em que houver mais de um aditivo aprovado, a apropriação deverá ser compatível com os valores e quantitativos aprovados em cada um dos aditivos vigentes.

- 4.9.7.2. O item de reequilíbrio econômico-financeiro dos *materiais betuminosos* deverá constar na planilha de medição, informando-se, por escrito, o período a que se refere, visto que na vigência da Lei Estadual nº 21.397/2022 (documento SEI n. [000031271964](#)), o item foi apropriado sem a aprovação prévia de um termo aditivo. Após a assinatura do termo aditivo, incluir um item informando por escrito o número do aditivo e os meses que foram considerados para a obtenção do valor aditivado.
- 4.9.7.3. A apropriação do reequilíbrio econômico-financeiro estará limitada ao valor aprovado no(s) aditivo(s). Nos casos em que, individualmente, serviços do contrato gerem VDF (Variação do Desequilíbrio Financeiro) com valores negativos, seja por supressão de quantidades ou pelo decréscimo do preço indicado pelo NPR (Novos Preços Reequilibrados), e que não sejam apropriados ao longo da execução do contrato, há a possibilidade dos itens com valores positivos ultrapassarem o valor aprovado no aditivo. Nesta situação, o gestor deverá efetuar a compatibilização destes quantitativos de modo a limitar-se ao valor do aditivo assinado.
- a) Caso o gestor entenda que há necessidade de alteração nas quantidades aprovadas anteriormente, análise de legalidade e orientações quanto ao andamento processual deverão ser dirigidos aos setores competentes, antes da apropriação de valores nas medições.
- 4.9.7.4. Sob estrita responsabilidade do gestor de contrato, deverá ser observada, quando aplicável, a necessidade de utilização da “*planilha deflacionada*”, para apropriação dos valores na planilha de Reequilíbrio Econômico-Financeiro.
- 4.10. RESUMO DOS ENSAIOS LABORATORIAIS: A elaboração do relatório de medição demandará, obrigatoriamente, adoção e preenchimento dos formulários disponibilizados na *Planilha - Resumo dos Ensaios (Documento SEI n. [000037971110](#))*, adequando os mesmos aos serviços medidos, aos resultados obtidos no controle tecnológico realizado ao longo do período, com aplicação da análise estatística, conforme normatização pertinente constando inclusive se os serviços atendem às condições de aceitação e estão aptos a serem medidos. A ordem de apresentação do resumo dos ensaios laboratoriais e as informações constantes dos formulários não deverão ser alteradas, estando de acordo com o serviço efetivamente executado. A Planilha Resumo dos Ensaios deverá ser encaminhada contemplando os quantitativos acumulados da medição, com o estaqueamento em ordem crescente e indicação do número da medição ao qual se refere. Deverá ser apresentado em formato .pdf e .xls.

	PROGRAMA DE GESTÃO DA QUALIDADE DE OBRAS RODOVIÁRIAS	CÓDIGO PGQ GOINFRA 2024	
	Obras Rodoviárias	EMIÇÃO JAN/2024	FOLHA 14 de 21

- 4.11. **ENSAIOS LABORATORIAIS:** Deverão ser anexados ao processo SEI de pagamento, os resultados dos ensaios individuais realizados pela empresa Supervisora e pela empresa Executora ao longo do período, de acordo com o serviço medido. Estes resultados deverão ser apresentados em arquivo único, sendo um para os ensaios executados pela empresa Supervisora e um para os ensaios a cargo da empresa Executora, em formato .pdf. Tais arquivos deverão ser inseridos no processo SEI de pagamento do contrato adotando-se a nomenclatura: XXª med - RESULTADOS INDIVIDUAIS - CONTRATADA, onde: XX é o número da medição que está sendo encaminhada e CONTRATADA é a empresa responsável pelos ensaios (Supervisora ou Executora).
- 4.11.7. No cabeçalho de cada ensaio deverão constar os dados necessários à identificação da origem do material ensaiado (pista, jazida, caixa de empréstimo etc.), o tipo de serviço (corte, aterro etc.), as estacas contempladas, a medição de referência, data de realização dos ensaios e número do registro conforme planilha de resumo;
- 4.11.8. Os arquivos do controle tecnológico deverão ser anexados em formato nato digital, não sendo necessária a digitalização do mesmo, a fim de garantir a celeridade de tramitação processual.
- 4.12. **CHECKLIST DE ENSAIOS E SERVIÇOS:** Apresentação de "Checklist" de ensaios e serviços, por parte da Executora e Supervisora, contendo no mínimo: (i) descrição e quantificação dos serviços realizados no período; (ii) descrição e quantificação dos ensaios estabelecidos em norma para os serviços apropriados; (iii) descrição e quantificação dos ensaios efetivamente realizados no período; (iv) situação de atendimento, avaliando se número de ensaios apresentados satisfaz as prescrições normativas para os quantitativos apropriados no período. Deverá ser apresentado em formato .xls.
- 4.13. **PROJETO DE MISTURA E PROJETO DE MOSAICO:** Deverão ser apresentados para os serviços de terraplenagem e pavimentação constantes da medição. Este documento deverá ser anexado em arquivo individual, em formato .pdf, e deverá contemplar a densidade da mistura, a(s) taxa(s) da(s) adição(ões) para o caso de misturas granulares, e a taxa do material betuminoso para o caso de misturas asfálticas, a densidade solta dos agregados utilizados, a porcentagem dos materiais utilizados, observando a compatibilização destas porcentagens de modo a não ultrapassar 100% do volume da mistura.

	PROGRAMA DE GESTÃO DA QUALIDADE DE OBRAS RODOVIÁRIAS	CÓDIGO PGQ GOINFRA 2024	
	Obras Rodoviárias	EMIÇÃO JAN/2024	FOLHA 15 de 21

- 4.13.7. A cada alteração de algum dos materiais constituintes da mistura, o respectivo projeto deverá ser refeito.
- 4.13.8. Não serão aceitos projetos de misturas asfálticas efetivados pela distribuidora sem a devida Anotação de Responsabilidade Técnica (ART).
- 4.14. PROJETO EXECUTIVO VIGENTE (ou última Revisão de Projeto em Fase de Obras): Deverá ser apresentado o arquivo da última versão de projeto, ou da revisão de projeto, em formato .pdf. Este arquivo poderá ser substituído pelo link do número SEI vinculado ao respectivo arquivo.
- 4.15. PLANO DE VERIFICAÇÃO DA EFETIVIDADE DA GESTÃO DA QUALIDADE (PVEGQ): A Fiscalização, auxiliada pela Supervisão, deve elaborar relatórios mensais com os resultados interpretados da efetividade da gestão da qualidade do empreendimento, encaminhando-os ao setor competente.

4.15.1. Verificação dos insumos (VI)

A verificação dos insumos, ou seja, de materiais recebidos para aplicação nas frentes de serviço, é realizada na fase preliminar da execução da obra, onde for necessário:

- a) atuar sobre o controle da qualidade dos materiais a ser empregados na produção da obra, dos equipamentos e dos demais insumos recebidos no canteiro;
- b) realizar inspeções locais;
- c) calcular a frequência relativa simples de verificações de insumos (FVI) em termos percentuais, usando a seguinte fórmula:

$$FVI(\%) = \left(\frac{TV_r}{TV_e} \right) \times 100$$

onde:

TV_r = total de verificações realizadas no controle de insumos;

TV_e = total de verificações esperadas no controle de insumos.

4.15.2. Verificação da produção (VP)

	PROGRAMA DE GESTÃO DA QUALIDADE DE OBRAS RODOVIÁRIAS	CÓDIGO PGQ GOINFRA 2024	
	Obras Rodoviárias	EMIÇÃO JAN/2024	FOLHA 16 de 21

A verificação da produção é realizada durante a execução da obra, onde for necessário:

- fazer a análise permanente dos documentos de controle do sistema da qualidade, tais como relatórios técnicos e resultados de ensaios;
- monitorar os processos produtivos no canteiro de obras e os serviços executados "in situ";
- monitorar os ensaios de laboratório;
- calcular a frequência relativa simples de verificações da produção (FVP) em termos percentuais, usando a seguinte fórmula:

$$FVP(\%) = \left(\frac{TV_r}{TV_e} \right) \times 100$$

onde:

TV_r = total de verificações realizadas do controle da produção;

TV_e = total de verificações esperadas no controle da produção.

4.15.3. Verificação do produto (VPd)

A verificação do produto aplica-se na fase de execução final da obra, onde for necessário:

- fazer inspeção permanente no controle de conformidade com os normativos da agência;
- fazer inspeção nas frentes de serviço e laboratório;
- fazer inspeção no produto acabado;
- calcular a frequência relativa simples de verificações do produto (FVPd) em termos percentuais, usando a seguinte fórmula:

$$FVPd(\%) = \left(\frac{TV_r}{TV_e} \right) \times 100$$

onde:

TV_r = total de verificações realizadas no controle do produto;

TV_e = total de verificações esperadas no controle do produto.

4.15.4. Conformidade de execução da obra

Percentual obtido pela fórmula:

	PROGRAMA DE GESTÃO DA QUALIDADE DE OBRAS RODOVIÁRIAS	CÓDIGO PGQ GOINFRA 2024	
	Obras Rodoviárias	EMIÇÃO JAN/2024	FOLHA 17 de 21

$$CO(\%) = \left(\frac{TVp}{TVr} \right) \times 100$$

onde:

CO - conformidade de execução da obra;

TVp - total de verificações realizadas, com resultados positivos, de insumos, produção e produto, ou seja, que atendam aos requisitos especificados exigidos pelo contratante;

TVr - total de verificações realizadas em insumos, produção e produto.

4.15.5. Conformidade monitorada

Percentual obtido pela fórmula:

$$CM(\%) = \left(\frac{TVMp}{TVMr} \right) \times 100$$

Onde:

CM - conformidade monitorada;

TVMp - total de verificações com resultados positivos, encontradas nas verificações monitoradas de insumos, produção e produto, ou seja, que atendam aos requisitos especificados exigidos pelo contratante;

TVMr - total de verificações monitoradas realizadas nos insumos, produção e produto.

4.15.6. Conformidade comparativa (CC)

Resultado obtido pela divisão da conformidade monitorada (CM) pela conformidade da execução da obra (CO).

$$CC = \frac{CM}{CO}$$

4.15.7. Efetividade parcial da gestão da qualidade (Ep)

Percentual resultante da multiplicação da frequência relativa simples de verificação (FV) pela conformidade comparativa (CC), nas verificações de insumos, de produção ou de produto.

$$Ep(\%) = FV \times CC$$

	PROGRAMA DE GESTÃO DA QUALIDADE DE OBRAS RODOVIÁRIAS	CÓDIGO PGQ GOINFRA 2024	
	Obras Rodoviárias	EMIÇÃO JAN/2024	FOLHA 18 de 21

4.15.8. Efetividade total da gestão da qualidade (Et)

Percentual obtido a partir da média aritmética das efetividades parciais, de insumos, produção e produto.

4.15.9. Análise e interpretação de dados

- análise do resultado da frequência relativa de verificações de insumos, produção e produto (itens 4.15.1 a 4.15.3) - o resultado deve tender para a frequência relativa de cem por cento das verificações;
- análise da conformidade de execução da obra (CO) (item 4.15.4) com a conformidade monitorada (CM) (item 4.15.5) - ambas devem tender a cem por cento de valores conformes, para obtenção da conformidade comparativa (CC) (item 4.15.6);
- análise dos valores encontrados de efetividade total (item 4.15.8) e comparação com os valores para aferição de desempenho (item 4.15.10).

4.15.10. Desempenho da qualidade

O desempenho da qualidade no empreendimento rodoviário, demonstrando se as metas foram atingidas, é dado quando:

- houver convergência entre os dados monitorados pela Fiscalização e os dados do executante;
- comparam-se os valores da total (item 4.15.8) com os valores para aferição de desempenho.

Os valores para aferição de desempenho são:

- Efetividade total maior que 95% (meta atingida);
- Efetividade total menor ou igual a 95% e maior que 80% (meta atingida parcialmente);
- Efetividade total menor ou igual a 80% (meta não atingida).

NOTA:

- Mensalmente a Gerência de Medição enviará o relatório contendo os índices de verificação da efetividade da gestão da qualidade para a Gerência responsável pela execução da obra, compilando o quadro-resumo das medições processadas no mês.

	PROGRAMA DE GESTÃO DA QUALIDADE DE OBRAS RODOVIÁRIAS	CÓDIGO PGQ GOINFRA 2024	
	Obras Rodoviárias	EMIÇÃO JAN/2024	FOLHA 19 de 21

2. No caso de meta não atingida (menor ou igual a 80%) por 2 meses subsequentes ou 3 meses alternados em um período de 12 meses, é de responsabilidade da Gerência responsável pela execução da obra tomar providências cabíveis junto à empresa executora.
3. No caso de meta não atingida (menor ou igual a 80%) por 3 meses subsequentes ou 5 meses alternados em um período de 12 meses, é de responsabilidade da Diretoria um abrir um procedimento de responsabilização junto à empresa executora.

4.15.11. Relatórios

A Fiscalização, por intermédio da Supervisão, deverá elaborar relatórios, na frequência previamente determinada, com a análise e interpretação dos dados da efetividade da gestão da qualidade do empreendimento.

- 4.16. **PLANO DE TRABALHO:** É a apresentação do planejamento da execução da obra pela empresa Executora que retrata os tipos de serviços a serem atacados, número e locais das frentes de serviços, e quantitativos esperados para o mês subsequente. Deverá ser apresentado em formato .xls.
- 4.17. **DIÁRIO DE OBRAS:** Elaborado de forma contínua e simultânea à execução da obra, contemplando o registro sistemático, objetivo, sintético e diário dos serviços executados (delimitados por estaqueamentos) e dos eventos ocorridos no âmbito da obra, bem como observações e comentários pertinentes, conforme [Planilha - Diário de Obras \(Documento SEI n. 000037971659\)](#). O Diário de Obras deverá conter relatório fotográfico, com quantidade de fotos suficiente para identificar e representar os serviços em andamento, devidamente caracterizados por meio de legenda na qual se explicita a localização (estaca e localização georreferenciada) e o detalhamento do serviço executado. O arquivo, em formato .pdf, deverá ser inserido no processo SEI de pagamento do contrato, com a nomenclatura: XXª med - DIÁRIO DE OBRAS, onde: XX é o número da medição que está sendo encaminhada.
- 4.18. **DIAGRAMA LINEAR:** Deverá contemplar o *status* de execução/andamento da obra, demonstrando o estaqueamento total do trecho, contemplando as macro-etapas (TERRAPLENAGEM, PAVIMENTAÇÃO, DRENAGEM e SERVIÇOS COMPLEMENTARES) e o detalhamento dos serviços finalizados, iniciados, não iniciados ou não previstos de cada um destes grupos, conforme [Planilha - Diagrama Linear \(Documento SEI n. 45044239\)](#). Este documento deverá ser atualizado a cada medição encaminhada, de forma a contemplar o estágio da obra, seu avanço físico e os quantitativos efetivamente executados no trecho. O arquivo a ser encaminhado deverá ser gerado pelo

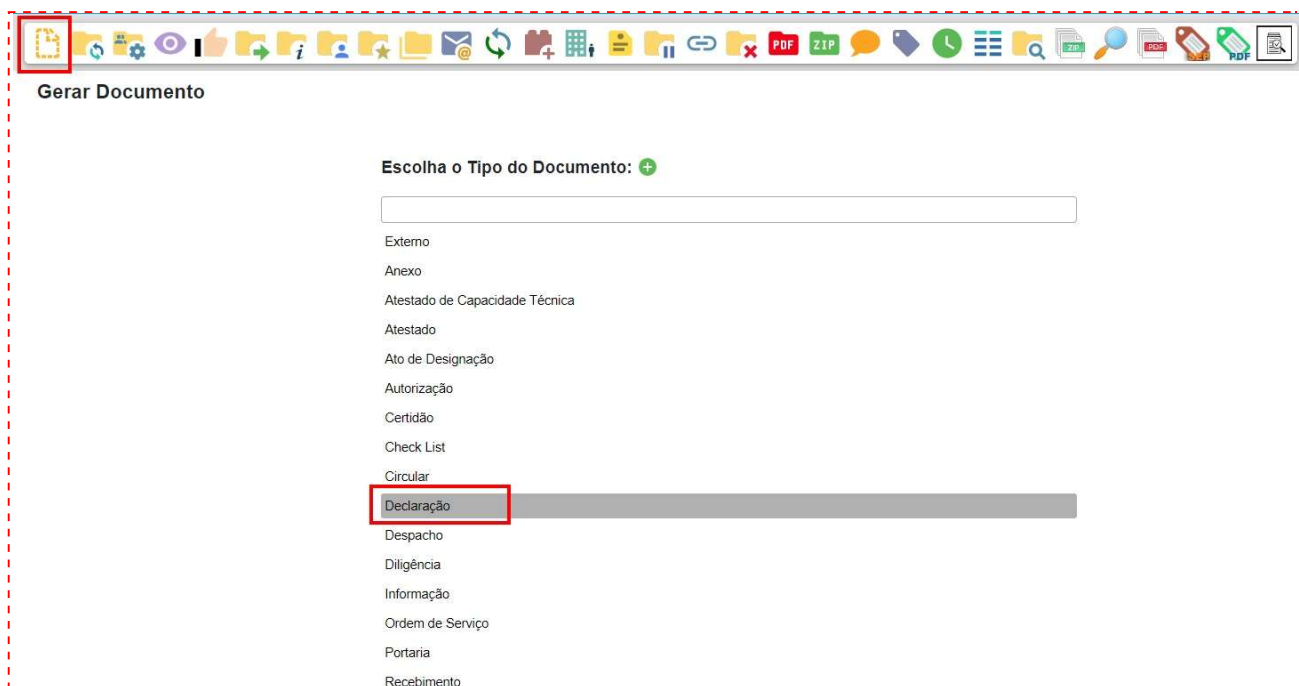
	PROGRAMA DE GESTÃO DA QUALIDADE DE OBRAS RODOVIÁRIAS	CÓDIGO PGQ GOINFRA 2024	
	Obras Rodoviárias	EMIÇÃO JAN/2024	FOLHA 20 de 21

preenchimento das abas CAPA e Acompanhamento da Planilha - Diagrama Linear (Documento SEI n. [45044239](#)). Finalizada a atualização destas informações, deverá ser gerado arquivo contemplando as três abas (CAPA, Acompanhamento e DIAGRAMA), em formato .pdf, a ser inserido no processo SEI de pagamento do contrato, com a nomenclatura: XXª med - DIAGRAMA LINEAR, onde: XX é o número da medição que está sendo encaminhada.

- 4.18.1. Para medições de pontes e demais obras de arte especiais, deverá ser adotado modelo constante da Planilha - Diagrama Linear OAE (Documento SEI n. [45044402](#)), seguindo-se as mesmas orientações de preenchimento supracitadas, quanto às abas CAPA e Acompanhamento e à apresentação de arquivo contemplando todas as abas do arquivo, em formato .pdf.
- 4.19. RELATÓRIO FOTOGRÁFICO: Documento que deverá conter fotos em quantidade suficiente para identificar e representar os serviços em andamento, devidamente caracterizados por meio de legenda na qual se explicita a localização (estaca e localização georreferenciada) e o detalhamento do serviço executado, conforme Planilha - Relat. Fotográfico (Documento SEI n. [45041530](#)). O arquivo, em formatos .xls e .pdf deverá ser inserido no processo SEI de pagamento do contrato, com a nomenclatura: XXª med - RELAT. FOTOGRÁFICO, onde: XX é o número da medição que está sendo encaminhada.
- 4.20. ANOTAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA (ART): Registrada e regularizada junto ao CREA-GO, deverá ser apresentada pelo engenheiro fiscal na primeira medição e sempre que houver alteração na designação de fiscalização. Anotações de Responsabilidade Técnica relativas a alterações no quadro técnico de execução deverão ser apresentadas pela empresa contratada e relatadas/anexadas aos autos pelo fiscal/gestor de contrato.
- 4.21. RELATÓRIO DE CONTROLE AMBIENTAL (RCA): Este documento deverá ser elaborado por profissional devidamente habilitado, acompanhado da Anotação de Responsabilidade Técnica (ART), em atendimento a item contemplado na Cláusula Socioambiental dos contratos, com a periodicidade orientada no contrato.
- 4.22. DECLARAÇÃO DA SUPERVISORA: Deverá ser apresentada para obras com contrato de supervisão em andamento. Neste caso, a empresa Supervisora deverá atestar o cumprimento às recomendações de projeto e às normas vigentes, validar os quantitativos de serviços executados, resultados de ensaios e condicionantes ambientais, para obras com contrato de supervisão em andamento, conforme Declaração da Supervisora (Documento SEI n. [45043473](#)).

	PROGRAMA DE GESTÃO DA QUALIDADE DE OBRAS RODOVIÁRIAS	CÓDIGO PGQ GOINFRA 2024	
	Obras Rodoviárias	EMIÇÃO JAN/2024	FOLHA 21 de 21

- 4.23. **DECLARAÇÃO DO GESTOR DO CONTRATO:** A declaração deverá ser elaborada seguindo o arquivo *Declaração do Gestor (Documento SEI n. 000038114484)* e assinada diretamente via SEI, quando do encaminhamento da medição para conferência em 1ª etapa. Para tanto, deverá ser adotada a ferramenta "incluir documento" do tipo "Declaração", conforme indicado na Figura 1. Em caso de retorno para retificação da medição, o gestor deverá atualizar sua declaração, incluindo novo documento e atualizando os links pertinentes.



Gerar Documento

Escolha o Tipo do Documento: +

- Externo
- Anexo
- Atestado de Capacidade Técnica
- Atestado
- Ato de Designação
- Autorização
- Certidão
- Check List
- Circular
- Declaração**
- Despacho
- Diligência
- Informação
- Ordem de Serviço
- Portaria
- Recebimento

Figura 1 - Print - Tela do SEI - Gerar documento do tipo 'Declaração'.